



**CONVITE Nº 025/2021**

Fls. \_\_\_\_

**CONTRATO Nº 065/2021.**

**“CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ E A EMPRESA ART INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA”**

**Referente:- CONVITE nº 025/2021.**

Aos três (03) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021), presentes às partes de um lado, o **MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno CNPJ nº 44.470.300/0001-00, com endereço à Praça Riodante Fontana, nº 10, Centro, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal cidadão LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Gustavo Evangelista, nº 55, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.421.475-9-X-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 285.330.428-09, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, de outro lado a Empresa **ART INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, CNPJ 04.213.103/0001-90, I.E. 189.141.027.112, com sede à Rua Sebastião Mendes de Brito, nº 170, Jardim Europa, Cep 19800-140, na cidade de Assis-SP, fone (18) 3302-5595, email assisartinstel@gmail.com, representado pelo Sra. TELMA BISPO VIEIRA PINHEIRO, RG 22.778.677-4-SSP/SP, CPF 108.500.458-94, residente e domiciliado na cidade de Assis, Estado de São Paulo, na Rua João Ferreira, 374, Jd. Morumbi, cep. 19.815-535, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o quanto segue, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, considerando-se a adjudicação no processo Licitatório CONVITE Nº 025/2021, devidamente Homologada pelo Senhor Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar à **CONTRATANTE**, o material elétrico, conforme o termo de referencia no anexo I, em conformidade com o que lhe fora adjudicado no processo licitatório Convite nº 025/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA ENTREGA**

Os materiais de que tratam o presente contrato, deverão ser entregues no prazo de até 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DOS PAGAMENTOS E CONDIÇÕES**

ASSIS ART  
INSTALACOES  
ELETRICAS  
LTDA:042131030  
00190

Assinado de forma digital por ASSIS  
ART INSTALACOES ELETRICAS  
LTDA:04213103000190  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP,  
l=ASSIS, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CNPJ A1, ou=20085105000106,  
ou=presencial, cn=ASSIS ART  
INSTALACOES ELETRICAS  
LTDA:04213103000190  
Dados: 2021.11.08 09:41:08 -03'00'



CONVITE Nº 025/2021

Fls. \_\_\_\_

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após emissão da nota fiscal, conforme a execução dos serviços.

Em havendo atraso no pagamento, por parte da **CONTRATANTE**, o valor faturado deverá ser atualizado da data do vencimento, até o efetivo pagamento, com juros de 0,5% ao mês.

Todos os encargos trabalhistas, tributos Federal, Estadual e Municipal, incidentes sobre os serviços, correrão por conta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DO VALOR DO CONTRATO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

O valor global do presente contrato é de R\$ 80.622,50 (oitenta mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), cujas despesas correrão por conta das dotações orçamentárias:-

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DAS MULTAS E PENALIDADES**

O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a **CONTRATADA**, sem prejuízo do disposto no artigo 86 da Lei nº 8.666/93, ao pagamento de multas pecuniárias, atraso de até 5(cinco) dias, multa de 0,33% ao dia, além das outras sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

O valor da multa será automaticamente descontado dos créditos que existem em favor da **CONTRATADA**, e, em não havendo valores a serem recebidos, a **CONTRATADA** deverá efetuar o pagamento, diretamente na Tesouraria da Prefeitura, sendo que o não pagamento ensejará a inscrição em dívida ativa e posterior execução.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA RESCISÃO**

O presente contrato passa ter vigência a partir da data de sua assinatura, vigorando por 12 (doze) meses, facultada a prorrogação nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

Poderá o presente contrato ser rescindido automaticamente, independentemente de avisos judicial ou extra judiciais, nos casos previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, devendo os casos de rescisão contratual ser formalmente motivados no processo, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, sempre ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, nos casos de rescisão administrativa, conforme facultado no artigo 55, IX da Lei nº 8.666/93.

ASSIS ART  
INSTALACOES  
ELETRICAS  
LTDA:04213103000190

Assinado de forma digital por ASSIS ART  
INSTALACOES ELETRICAS  
LTDA:04213103000190  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, ln=ASSIS,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, ou=RFB e CNPJ/AJ,  
ou=20085105000106, ou=presencial,  
cn=ASSIS ART INSTALACOES ELETRICAS  
LTDA:04213103000190  
Dados: 2021.11.08 09:41:27 -03'00'



**CONVITE Nº 025/2021**

Fls. \_\_\_\_

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTES**

Poderá o presente contrato sofrer alterações e ou reajustes, nos casos e termos do capítulo III, seção III da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Assis, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, nos termos do artigo 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de acordo com o que foi avençado e com todas as disposições do presente contrato, firmam-no, ante as testemunhas abaixo nominadas.

Echaporã, 03 de Novembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ**  
Luis Gustavo Evangelista  
Prefeito Municipal  
Contratante

ASSIS ART INSTALACOES  
ELETRICAS  
LTDA:04213103000190

Assinado de forma digital por ASSIS ART INSTALACOES  
ELETRICAS LTDA:04213103000190  
DN: cn=RS, o=ICP-Brasil, st=SP, ou=ASSIS, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A1,  
ou=20085105000106, ou=presencial, cn=ASSIS ART  
INSTALACOES ELETRICAS LTDA:04213103000190  
Date: 2021.11.03 09:41:45 -0300

**ART INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**  
Telma Bispo Vieira Pinheiro  
RG 22.778.677-4-SSP/SP, CPF 108.500.458-94  
Contratada

Testemunhas:

Iara Marques Quirino  
RG: 33.128.271-9

Fabiano Luis Tavares  
RG: 28.108.371-X



**CONVITE Nº 025/2021**

Fls. \_\_\_\_

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

CONTRATADA: ART INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

CONTRATO Nº: 065/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos diversos destinados à manutenção da iluminação pública do município.

ADVOGADO(S): EDUARDO MARINHO JUCÁ RODRIGUES

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual; até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Echaporã, 03 de Novembro de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIS GUSTAVO EVANGELISTA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF 285.330.428-09 RG 30.421.475-9

Data de Nascimento: 22/12/1979

Endereço residencial completo: Rua Gustavo Evangelista, 55 – 19830-000-Echaporã-SP

E-mail institucional: [gabinete@echapora.sp.gov.br](mailto:gabinete@echapora.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [forever.gustavo@gmail.com](mailto:forever.gustavo@gmail.com)

Telefone(s): (18) 3356-9010

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Aparecido Donizete Leite

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos

CPF: 168.667.168-70 RG: 25.863.107-7

ASSIS ART  
INSTALACO  
ES  
ELETRICAS  
LTDA:04213  
103000190

Assinado de forma digital por  
ASSIS ART INSTALACOES  
ELETRICAS  
LTD A04213103000190  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, st=SP,  
l=ASSIS, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil -  
RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,  
ou=20085105000106,  
ou=presencial, cn=ASSIS ART  
INSTALACOES ELETRICAS  
LTD A04213103000190  
Dados: 2021.11.08 09:42:20  
-03'00



**CONVITE Nº 025/2021**

Fls. \_\_\_\_

Data de Nascimento: 06/02/1973

Endereço: Walter Aparecido Marques, 35 Odilon Milani CEP: 19830-000  
Echaporã SP

E-mail institucional: [almoxerifado@hotmail.com](mailto:almoxerifado@hotmail.com)

E-mail pessoal: [fortunatorodos@gmail.com](mailto:fortunatorodos@gmail.com)

Telefone(s): 18 99624-8970

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela contratada: ART INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

Nome: Telma Bispo Vieira Pinheiro

Cargo: Representante Legal

RG 22.778.677-4-SSP/SP, CPF 108.500.458-94

Endereço: Rua João Ferreira, 374, Jd. Morumbi, cep. 19.815-535 Assis/SP

E-mail: [assisartinstel@gmail.com](mailto:assisartinstel@gmail.com)

Telefone(s): (18) 3302-5595

Assinatura: \_\_\_\_\_

ASSIS ART  
INSTALACOES  
ELETRICAS  
LTDA:04213103000190

Assinado de forma digital por ASSIS ART  
INSTALACOES ELETRICAS  
LTDA:04213103000190  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=ASSIS,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=20085105000106,  
ou=presencial, cn=ASSIS ART INSTALACOES  
ELETRICAS LTDA:04213103000190  
Dados: 2021.11.08 09:42:04 -03'00'